

## 經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA  
E FINANÇAS

## 第 68/2001 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 68/2001

考慮到，於二零零一年二月七日第六期《澳門特別行政區公報》第二組所刊登的第 3/2001 號經濟財政司司長批示，撥予經濟財政司司長辦公室一筆常設基金並指定行政委員會的成員組成。

基於該常設基金行政委員會之其中一名成員終止其職務；

已有必要對該行政委員會的成員組成作出適當調整；

在經濟財政司司長辦公室的建議之下，經聽取財政局的意見；

經第 3/2001 號經濟財政司司長批示撥予經濟財政司司長辦公室之常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

主席：辦公室主任陸潔嬋，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室顧問吳海恩，當其出缺或因故不能視事時，由辦公室顧問林浩然代任；

委員：司長辦公室私人秘書 Angelina Manuela Gomes，當其出缺或因故不能視事時，由司長辦公室私人秘書陳巧兒代任。

本批示由二零零一年九月十七日起開始生效。

二零零一年十月二十二日

經濟財政司司長 譚伯源

Considerando que, através do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 3/2001, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 6, II Série, de 7 de Fevereiro, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos dessa mesma comissão deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Tornando-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 3/2001, ao Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, passa a ter a seguinte composição:

*Presidente:* Lok Kit Sim, chefe do Gabinete, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Ung Hoi Ian, assessor do Gabinete, e nas suas faltas ou impedimentos, Lam Hou Iun, assessor do Gabinete.

*Vogal:* Angelina Manuela Gomes, secretária pessoal do Gabinete, e nas suas faltas ou impedimentos, Chan Hau Yi, secretária pessoal do Gabinete.

O presente despacho produz efeitos desde 17 de Setembro de 2001.

22 de Outubro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

## 第 69/2001 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 69/2001

鑑於有意延續 Manuel Joaquim das Neves 學士為退休基金會行政委員會行政管理人之委任，其委任將於十一月三十日終止；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《退休基金會章程》第三條第二款 d) 項和第六條第一款、第三款及第六款規定，本人以兼任制度委任 Manuel Joaquim das Neves 學士為兼

Considerando o interesse em dar continuidade ao mandato do licenciado Manuel Joaquim das Neves, como administrador do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, que termina no próximo dia 30 de Novembro;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º, e nos termos dos n.ºs 1, 3 e 6 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, nomeio o licenciado Manuel Joaquim das Neves, para exercer, em regime de acumulação, as funções de administrador

職退休基金會行政委員會行政管理人，為期一年，其每月報酬相等於行政委員會主席薪俸之百分之二十。

二、本批示由二零零一年十二月一日起生效。

二零零一年十月二十二日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 70/2001 號經濟財政司司長批示

鑑於有意延續葉炳權學士為退休基金會監察委員會主席之委任，其委任將於十一月三十日終止；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、根據九月二十八日第45/98/M號法令核准之《退休基金會章程》第十三條第一款至第三款規定，本人委任葉炳權學士為退休基金會監察委員會主席，為期一年，其每月報酬相等於公共行政薪俸表一百一十點。

二、本批示由二零零一年十二月一日起生效。

二零零一年十月二十二日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零一年十月三十一日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

### 社會文化司司長辦公室

### 第 53/2001 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據六月二十一日第 24/99/M 號法令第六條第三款及第三十六條、以及經六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款、第四款及第 14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, a tempo parcial, pelo período de um ano, com a remuneração mensal correspondente a 20% do vencimento do presidente do Conselho de Administração.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2001.

22 de Outubro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 70/2001

Considerando o interesse em dar continuidade ao mandato do licenciado Ip Peng Kin, como presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, que termina no próximo dia 30 de Novembro;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, nomeio o licenciado, para exercer, pelo período de um ano, as funções de presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, com a remuneração mensal correspondente ao índice 110 da tabela indiciária da Administração Pública.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2001.

22 de Outubro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 31 de Outubro de 2001. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 53/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 36.º, ambos do Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: